

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
Aviso n.º 6015/2026/2

Sumário: Tabela de emolumentos a praticar na Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.

Tabela de emolumentos a praticar na Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026

Considerando que a partir de 1 de janeiro de 2026, a até então designada Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) passará a adotar a designação de Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa (ESEUL), na sequência da conclusão do respetivo processo de integração na Universidade de Lisboa.

Os Serviços Centrais Universidade de Lisboa (ULisboa), dispõem de tabela de emolumentos própria, publicada pelo Despacho n.º 2130/2021, de 25 de fevereiro alterado pela declaração de retificação n.º 744/2021, de 25 de outubro, cujos emolumentos previstos na parte A são aplicáveis a todos os cursos da ULisboa, independentemente do local/instituição onde é requerido o ato.

Neste contexto, torna-se necessária a atualização da respetiva tabela de emolumentos, com vista a assegurar que a tabela aplicável a partir de 1 de janeiro de 2026 na ESEUL passe a integrar os emolumentos previstos e em vigor na Parte A da tabela de emolumentos da Universidade de Lisboa, garantindo-se, deste modo, a indispensável harmonização normativa e administrativa.

Os demais emolumentos praticados exclusivamente pela ESEUL mantêm-se inalterados, continuando em vigor os valores constantes da tabela de emolumentos da ESEL, publicada no *Diário da República* através do Aviso n.º 12006/2025/2, de 12 de maio.

Destarte, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Gestão da ESEL, de 18 de dezembro de 2025, foi aprovada a presente tabela de emolumentos a praticar na Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa (ESEUL), com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.

O produto dos emolumentos constitui receita própria da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa (ESEUL).

Tabela de Emolumentos

Designação			Valor (em euros)
1		Taxas de Candidaturas:	
	1.1	Candidaturas a concursos/regimes:	
	1.1.1	Candidatura a concursos especiais – Maiores de 23 anos (aprovados nas provas de avaliação)	90,80 €
	1.1.1.1	Candidatura a reingresso a curso de Licenciatura	90,80 €
	1.1.1.2	Candidatura a mudança de curso/área de especialização	90,80 €
	1.1.1.3	Candidatura a mudança de par instituição/curso	90,80 €
	1.1.1.4	Candidatura a provas de avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior de maiores de 23	60,00 €
	1.1.2	Candidatura a cursos de curta duração conducentes a Microcredenciais	5,00 €
	1.2	Candidaturas a Estudos Pós-Graduados	
	1.2.1	Candidatura a curso de Pós-Graduação	72,90 €
	1.2.2	Candidatura a curso de Mestrado	96,70 €

Designação		Valor (em euros)	
	1.2.3	Revogado	
	1.2.4	Revogado	
2		Matrícula/Inscrição:	
	2.1	Curso de Licenciatura em Enfermagem	30,50 €
	2.2	Curso de Pós-Graduação	60,50 €
	2.3	Curso de Mestrado (90 ECTS)	453,00 €
	2.4	Curso de Mestrado (120 ECTS), por ano letivo	302,00 €
	2.5	Alteração para regime parcial	30,70 €
	2.6	Inscrição em UC de anos anteriores	6,30 €
	2.7	Inscrição em UC isolada, por ano letivo	30,50 €
	2.8	Cursos de curta duração conducentes a Microcredenciais sem práticas laboratoriais (valor por ECTS)	30,00 €
	2.9	Cursos de curta duração conducentes a Microcredenciais com práticas laboratoriais (valor por ECTS)	50,00 €
3		Pedidos de reconhecimento de habilitações estrangeiras	
	3.1	Reconhecimento automático	50,00 €
	3.2	Reconhecimento automático com conversão de classificação final	75,00 €
	3.3	Reconhecimento de nível	550,00 €
	3.4	Reconhecimento de nível por precedência	50,00 €
	3.5	Reconhecimento de nível por precedência com conversão da classificação final	75,00 €
	3.6	Reconhecimento específico	550,00 €
	3.7	Reconhecimento específico de grau para o qual seja possível conferir reconhecimento automático	275,00 €
	3.8	Conversão da classificação final apresentado separadamente do pedido de reconhecimento automático ou de nível	50,00 €
	3.9	Emissão de 2.ª via de certidões de registo de reconhecimento de habilitações estrangeiras	25,00 €
	3.10	Atribuição de classificação ao abrigo da alínea b), do n.º 3, do artigo 11.º-A da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro.	275,00 €
4		Creditações/Plano de Prosseguimento de Estudos:	
	4.1	Integrações curriculares (creditação da formação e experiência profissional anterior), por ECTS	12,30 €
	4.2	Integrações curriculares (creditação de formação realizada no âmbito de estudos superiores), por ECTS	6,30 €
	4.3	Definição de um plano de prosseguimento de estudos que implique a análise da formação realizada no âmbito de estudos superiores a mais de 24 ECTS	241,30 €
5		Documentos certificadores /Outros documentos	
	5.1	Certidões:	
	5.1.1	Certidão de matrícula, inscrição ou frequência	3,80 €



Designação		Valor (em euros)
5.1.2	Certidão de conteúdos programáticos	6,30 €
	a) valor por página a acrescentar à certidão	1,50 €
5.1.3	Certidão curricular, com discriminação das classificações obtidas	41,20 €
5.1.4	Certidão emitida em Inglês (valor por página a acrescentar à certidão)	30,70 €
5.1.5	Emissão de segunda via de certidões	18,50 €
5.1.6	Certidão de Microcencial	5,00 €
5.2	Certificados e Diplomas (cursos não conferentes de grau)	
5.2.1	Revogado	
5.2.2	Revogado	
5.2.3	Certificado do Curso de Pós-Graduação	57,70 €
5.2.4	Diploma de Pós-Licenciatura de Especialização (inclui Suplemento ao Diploma)	251,30 €
5.2.5	Revogado	
5.2.6	Revogado	
5.2.7	Revogado	
5.2.8	Revogado	
5.2.9	Revogado	
5.2.10	Revogado	
5.2.11	Emissão de segunda via de Diploma de Pós-Licenciatura	72,90 €
5.2.12	Revogado	
5.2.13	Emissão de segunda via de certificado de Pós-Graduação	28,90 €
5.2.14	Suporte Avançado de Vida (integrado em UC dos cursos de mestrado)	64,10 €
5.2.15	Suporte Avançado de Vida em Trauma (integrado em UC dos cursos de mestrado)	64,10 €
5.2.16	Suporte Avançado de Vida Pediátrico (integrado em UC dos cursos de mestrado)	64,10 €
5.2.17	Emissão de segunda via de certificado do curso Suporte Avançado de Vida	32,10 €
5.2.18	Emissão de segunda via de certificado do curso Suporte Avançado de Vida em Trauma	32,10 €
5.2.19	Emissão de segunda via de certificado do curso Suporte Avançado de Vida Pediátrico	32,10 €
5.2.20	Certificado de conclusão de unidades curriculares do curso de mestrado	41,20 €
5.3	Currículo escolar (currículo escolar – cursos extintos):	
	Revogado	
	Revogado	
5.4	Outros documentos:	
	Revogado	
	Revogado	
5.5	Cartas de curso	
5.5.1	Licenciatura	100,00 €



Designação		Valor (em euros)
5.5.2	Mestrado	125,00 €
5.5.3	2.ªs vias de cartas de curso	80,00 €
5.6	Certidões	
5.6.1	De Registo de Licenciatura	38,00 €
5.6.2	De Registo de Mestrado	38,00 €
5.6.3	2.ª Via da Certidão de Registo	25,00 €
5.6.4	2.ª Via do Suplemento ao Diploma	25,00 €
6	Inscrição em exames e Unidades Curriculares:	
6.1	Época de recurso, por Unidade Curricular	12,30 €
6.2	Época especial, por Unidade Curricular	24,30 €
6.3	Época Especial – Ensino Clínico 1.º ciclo	60,50 €
6.4	Época Especial – Estágios 2.º ciclo	96,70 €
6.5	Melhoria de nota, por Unidade Curricular (época de recurso ou época especial)	24,30 €
6.6	Dirigente Associativo, por unidade Curricular (em época especial)	18,50 €
7	Reapreciação de Prova:	
7.1	Revisão de Prova de Avaliação, por Unidade Curricular, em qualquer época	36,50 €
7.2	Reclamação da classificação das provas de avaliação da para a frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos	30,00 €
8	Taxas de Urgência:	
8.1	Certificados (apenas para os cursos não conferentes de grau):	
	a) Até vinte e quatro horas (um dia útil)	48,50 €
	b) Até quarenta e oito horas (dois dias úteis)	42,30 €
	c) Até setenta e duas horas (três dias úteis)	30,50 €
8.2	Cartas de Curso e de Especialização (trinta dias)	24,30 €
9	Sobretaxas:	
9.1	Matrícula/inscrição fora de prazo, até ao máximo de dez dias úteis (acresce a cada dia)	12,30 €
10	Atribuição Título Especialista:	
10.1	Candidatura à atribuição do título de especialista	120,80 €
10.2	Deferimento da candidatura ao título de especialista	1 075,60 €
10.3	Certificado do título de especialista	128,20 €
11	Outros Emolumentos:	
11.1	Expedição de documentos para Portugal	9,40 €
11.2	Expedição de documentos para os Países da EU	14,70 €
11.3	Expedição de documentos para o resto do Mundo	20,70 €
11.4	Cópias de Frequências/Exames	18,50 €
11.5	Emissão de segunda via de cartão de estudante	6,30 €

Designação			Valor (em euros)
11.6	Cópia de documentos emitidos pela ESEL/ESEUL "conforme original"		6,30 €
11.7	Revogado		
11.8	Validação do Formulário de Qualificação:		
	a) Não excedendo uma página		12,30 €
	b) Por cada página suplementar		2,80 €
11.9	Academic Transcript:		
	a) Não excedendo uma página		12,30 €
	b) Por cada página suplementar		2,80 €
11.10	Curso isolado de Suporte Avançado de Vida		267,10 €
11.11	Curso isolado de Suporte Avançado de Vida em Trauma		267,10 €
11.12	Curso isolado de Suporte Avançado de Vida Pediátrico		267,10 €

Notas Interpretativas:

1 – Os emolumentos devidos pelos processos de pedido de reconhecimento de grau/diploma estrangeiro são pagos no ato da entrega do pedido.

2 – Está isenta de emolumentos e taxas a emissão de certificados/certidões para fins de ADSE, ADM, SAD, subsídio familiar, IRS, militares, pensões de sangue, passes sociais e quaisquer outros fins sociais e se solicitadas pela Associação de Estudantes, desde que necessárias para instruir processos enquadrados nas suas atividades específicas, mediante pedido apresentado na gestão académica indicando o fim a que se destinam.

3 – Estão isentas/os do pagamento dos emolumentos previstos nos números 1.1 e 11.6 da presente tabela, as/os trabalhadoras/es e docentes da ESEUL.

4 – Estão isentas/os do pagamento dos emolumentos previstos nos números 10.1 e 10.2 da presente tabela as/os docentes da ESEUL a tempo integral, podendo ainda ser estabelecida isenção ou redução dos mesmos no caso de docentes a tempo parcial ou de outras instituições nos termos de acordos estabelecidos.

5 – As/Os estudantes bolsistas/os beneficiam de uma redução de 50 % nos emolumentos previstos na presente tabela, com exclusão dos aplicáveis pela inscrição em unidades curriculares atrasadas, emissão de diplomas; certidões de registo; cartas de cursos que são devidos na sua totalidade.

6 – Os emolumentos previstos nos números 5.2.11; 5.2.13; 5.2.17; 5.2.18; 5.2.19; 5.5.3; 5.6.3 e 5.6.4 são aplicados sempre que o pedido de emissão de segunda via resulte de incorreções passíveis de atribuição à/ao estudante

7 – O emolumento previsto no n.º 7.1 é devolvido à/ao interessada/o, caso esta/e obtenha classificação mais elevada que a anteriormente detida.

8 – As taxas de urgência referidas no ponto 8 não são aplicáveis nos trinta dias subsequentes à data do final dos cursos.

9 – Às/Aos estudantes que reingressam na ESEUL e que tenham frequentado o mesmo curso e plano de estudos, não serão cobradas integrações curriculares das unidades curriculares já realizadas.

10 – As/Os estudantes *outgoing* (todos os programas de mobilidade em vigor na ESEUL) não estão sujeitas/os ao pagamento dos emolumentos previstos nos números 5.1.3 e 11.9 da presente tabela.

11 – As/Os estudantes oriundas/os da Universidade do Mindelo não estão sujeitas/os ao pagamento dos emolumentos previstos no n.º 5.1.3 da presente tabela.

12 – Estão isentas do pagamento do emolumento previsto no n.º 5.1.1 da presente tabela, as declarações para efeitos de atribuição do título de enfermeiro especialista na Ordem dos Enfermeiros.

13 – Os casos omissos ou considerados excecionais são decididos pelo órgão estatutariamente competente para o efeito.

14 – A tabela de emolumentos é aprovada, anualmente, pelo Conselho de Gestão. A atualização dos seus valores tem como referência a variação do índice médio de preços no consumidor no continente, relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, publicado pelo INE, com arredondamento à dezena de centimos imediatamente superior.

15 – Os emolumentos previstos nos pontos 1.1.1.4; 3; 5.5; 5.6 e 7.2, decorrem da aplicação da tabela de emolumentos para atos praticados nos Serviços Centrais Universidade de Lisboa (ULisboa) – Parte A, publicada pelo Despacho n.º 2130/2021, de 25 de fevereiro alterado pela declaração de retificação n.º 744/2021, de 25 de outubro.

29 de dezembro de 2025. – A Vice-Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, Maria Odete de Carvalho Lemos e Sousa.

319972254